CONSELHO FISCAL DECISÃO N.º 001/2023	
INTERESSADO (A):	**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM**
ASSUNTO:	Prestação de Contas de 2022 – Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** após examinar os demonstrativos financeiros em reunião realizada nesta data e considerando:

a) o conteúdo do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e do Balanço Patrimonial e dos demais demonstrativos contábeis desta Fundação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, submetido à apreciação do Conselho Fiscal na reunião;

b) a disponibilidade de caixa suficiente para honrar os compromissos assumidos pela gestão;

c) que os Relatórios Contábeis atendem as determinações da Resolução nº 04/2016– TCE, as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, bem como as exigências contidas na Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar n.º 101/2000;

d) que a Opinião exarada no Parecer de Contas nº 035/2023, emitido em 23 de fevereiro de 2023 pela Unidade de Controle Interno foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2022;

e) que o teor do Relatório Conclusivo de Auditoria n.º 01/2023, emitido pela Unidade de Controle Interno e que a Opinião, o Parecer de Contas nº 035/2023 e a Certificação exarada no Certificado de Auditoria Anual de Contas n.º 35/2023, emitido em 23 de fevereiro pela CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO foi pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício de 2022,

DECIDE:

I APROVAR os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.° 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM;

II RECOMENDAR que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria nº 026/2022-SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MANOEL MARTINS DO CARMO FILHO
Data: 28/03/2023 15:45:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Martins do Carmo Filho
Presidente

ADRIANO FERNANDES FERREIRA:52311597191
Assinado de forma digital por ADRIANO FERNANDES FERREIRA:52311597191
Dados: 2023.03.29 09:25:36 -04'00'

Adriano Fernandes Ferreira
Conselheiro

ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB:71139575287
Dados: 2023.03.28 20:21:33 -04'00'

André Luíz Nunes Zogahib
Conselheiro

Assinado digitalmente por: KELIENE FERREIRA DOS SANTOS em 29/03/2023 às 10:45:43 conforme MP no- 2.200-2 de 24/08/2001. Verificador: 5321.33F8.1763.7531